

FUNDAÇÃO PATRIA

Rua José Antonio Scaciota, nº 165, Portal do Cedro

CEP 18560-000 - Iperó - SP

Fone/Fax: (15) 3266-3701

CNPJ 71.558.068/0001-39

Inscr. Estadual 358.066.586.112

TERMO DE REFERÊNCIA

1 **DO OBJETO:** Aquisição de um titulador para titulações potenciométricas para análises de teor de urânio de materiais nucleares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UF	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	UN	1	Titulador Potenciométrico de alta gama para titulações a ponto final endpoint (SET), equipadas com agitador magnético e cilindro de dosagem substituível, com as seguintes características mínimas: • Visor LCD; • Modos de titulação de suporte: DET , MET , SET; • Bureta substituível por bureta de alta precisão (10 ml ou 20 ml selecionável). • Calibração e medição do pH podem ser realizadas. • Faixa de medição; ◦ pH(pX): 0...±20.00 ◦ mV: 0... ±2000mV ◦ Temp.: -150.0... +450.0°C • Precisão da medição ◦ pH: ±0,01pH ◦ mV: ±2 ◦ Temp.: ≤ 0.2°C • Interface de comunicação RS-232. • Controle por computador através de USB ou interface de comunicação RS-232. • <i>Referência: Metrohm Ecotitrator</i>

1.1 O equipamento deverá ser entregue com, no mínimo, 3 (três) anos de garantia, a fim de testar e adequar os programas para análises que serão realizadas anualmente.

1.2 O equipamento deverá possuir identificação que contemple, pelo menos, fabricante, modelo, número de série e prazo para próxima calibração.

1.2.1 Deverá ser fornecido um certificado de calibração rastreável do equipamento datado.

1.3 Deverá ser fornecido instalação, assim como, treinamento para operação do equipamento.

--

1.3.1 O treinamento deverá ser feito no local onde será instalado o equipamento.

1.4 Junto ao equipamento deverá ser fornecido manual técnico com o descritivo das condições de funcionamento e operação do equipamento.

2 **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:** A aquisição de um titulador potenciométrico tem por objetivo suprir a demanda da DDNM, pois será empregado na determinação do teor de urânio de materiais nucleares recebidos pelo Laboratório de Urânio Total (LUT) da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha.

Dada à natureza da aplicação nuclear, o Laboratório de Urânio Total está submetido às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), das Indústrias Nucleares do Brasil (INB) e da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), visando assegurar a qualidade dos resultados analíticos obtidos. Este Laboratório executa análises para o desenvolvimento de combustível nuclear, sendo responsável pela sua caracterização e certificação final. Tal equipamento será adquirido de acordo com a **Meta M2 - Etapa E2.9 - "Aquisição de equipamentos de pequeno e médio porte para homologar novos processos de fabricação"**.

3 **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto é de até **60 (SESSENTA) dias**, contados a partir da emissão do pedido de compra.

4 **DO LOCAL DE ENTREGA:** O equipamento deverá ser entregue na Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha - DDNM-II, no endereço av. Professor Lineu Prestes, 2468 - Cidade Universitária CEP 05508-000.

5 **DA PROPOSTA:** A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente:

5.1 Discriminação individual dos preços para o equipamento e seus acessórios;

5.2 Fornecimento da ficha técnica

6 **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, (entrega do

(Continuação do Termo de
Referência.....)
.....)

--

equipamento, instalação e treinamento) atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

7 **DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos que farão frente a presente contratação são oriundos do Convênio nº 42000/2022-008/00, executado pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, apoiado pela Fundação PÁTRIA, pessoa jurídica de direito privado.

8 **RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

8.1 O equipamento será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

8.2 O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

8.3 Não será aceito onde for constatada existência de danos severos na embalagem, com consequente contaminação de seu conteúdo.

9 **REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA:** Tendo em vista que os recursos que farão frente a presente contratação são públicos, há exigência legal de comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante as **Receitas Federal, Estadual** e ao **FGTS**, assim, as referidas certidões de regularidade devem ser encaminhadas pela empresa juntamente ao seu Orçamento.

10 **GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO:** A CONTRATADA deverá fornecer garantia técnica de 3 (três) anos a partir da data de emissão da nota fiscal, respeitados os prazos de validade de cada um dos itens entregues.

--

11 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações previstas neste documento e nos seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1 Entregar o objeto em perfeitas condições, em estrita observância a este documento e sua proposta.

11.2 Refazer, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do produto.

11.3 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias que anteceda a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

11.5 Arcar com todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

11.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais

11.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação.

12 **OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PÁTRIA:** A Fundação PÁTRIA obriga-se a efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

13 **DOCUMENTO FISCAL:** A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida em nome da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências - Fundação PÁTRIA, com sede na Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - CEP: 18560-000 - Iperó/SP, CNPJ nº 71.558.068/0001-39 e Inscrição Estadual nº 358.066.586.112.

13.1 Deverão constar na Nota Fiscal/Fatura o número do Pedido de Compra, os Dados Bancários da CONTRATADA (nº do banco,

(Continuação do Termo de
Referência.....)
.....)

--

agência e conta corrente) e o nº do Convênio 42000/2022-001/00, do qual os recursos financeiros são provenientes.

14 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Tendo em vista que os recursos financeiros que farão frente a presente contratação são públicos, recai sobre esta a necessidade de se definir sanções para a CONTRATADA que cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993. Assim, a empresa infratora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e mediante processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla, estará sujeita às sanções:

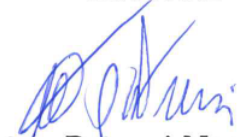
14.1 Advertência por faltas leves que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2 Multa moratória de **até 0,01% (um centésimo por cento)** por dia de **ATRASO INJUSTIFICADO** sobre o valor da contratação, até o limite de **5% (cinco por cento)** do valor da contratação;

14.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

São Paulo, 26 de Maio de 2023.


Vinícius Mendes Lemos
Segundo-Tenente (RM2-EN)
Assessor


Natan Patussi Nascimento
Capitão-Tenente (EN)
Chefe de departamento

